

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃOPROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CONSELHO SUPERIOR

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020 (83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM-CS N° 06, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração do Plano Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Campus Cabedelo.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no inciso VII, do artigo 17, do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido do Campus João Pessoa, conforme consta no Processo Nº 23170.000420.2018-77 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar "ad referendum" as alterações no Plano Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, ofertado pelo Campus de Cabedelo, a partir do período de 2018.1, situado Rua Santa Rita de Cássia, 1900, Jardim Camboinha, Cabedelo-PB, autorizado pela Resolução nº 155, de 05 de novembro de 2015.

Parágrafo único: As alterações do Projeto Pedagógico do Curso de que trata o caput deste artigo entrou em vigor para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO

May Blote his Maiil

Presidente do Conselho Superior